

EDITAL Nº 78/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Indaiatuba “Dr. Archimedes Lammoglia” faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão em oferecimento 04 (quatro) vaga, para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA – DISCIPLINA

<i>Vagas por Disciplina</i>				
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Informática</i>	01 Vaga			<i>Sérgio Donisete Clauss</i>
<i>Algoritmos</i>	01 Vaga			<i>Wellington Roque</i>
<i>Simulação</i>	01 Vaga			<i>Claudio Roberto Leandro</i>
<i>Contabilidade</i>		01 Vaga		<i>Laerte Zotte</i>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5. Conta Concorrente ativa de titularidade do aluno (a) no Banco do Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **31/10/2024 à 20/11/2024** através do formulário: <https://forms.office.com/r/6bf0EjQ3Fz>

- 3.2. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;

- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 5.1.** Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas de atividade realizada e devidamente assinada na folha de frequência disponibilizada pela unidade de ensino.
- 5.2.** O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior Referência I- Grau A, conforme Artigo 6º, §1º da Deliberação CEETEPS nº 40/2018. Portanto, R\$ 9,04 por hora
- 5.3.** As bolsas serão depositadas a partir do dia 20 do mês subsequente ao de realização das horas; e por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo.

6. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 6.1.** Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 6.2.** O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 6.3.** É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 6.4.** A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregue conforme indicado no presente edital.
- 6.5.** Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Indaiatuba, de 31 de outubro de 2024.

Prof Me. José Luiz Marques
Diretor da Unidade de Ensino



Prof. Me. Sandro Roberto da Silva Calabrezi
Diretor Substituto
FATEC Indaiatuba